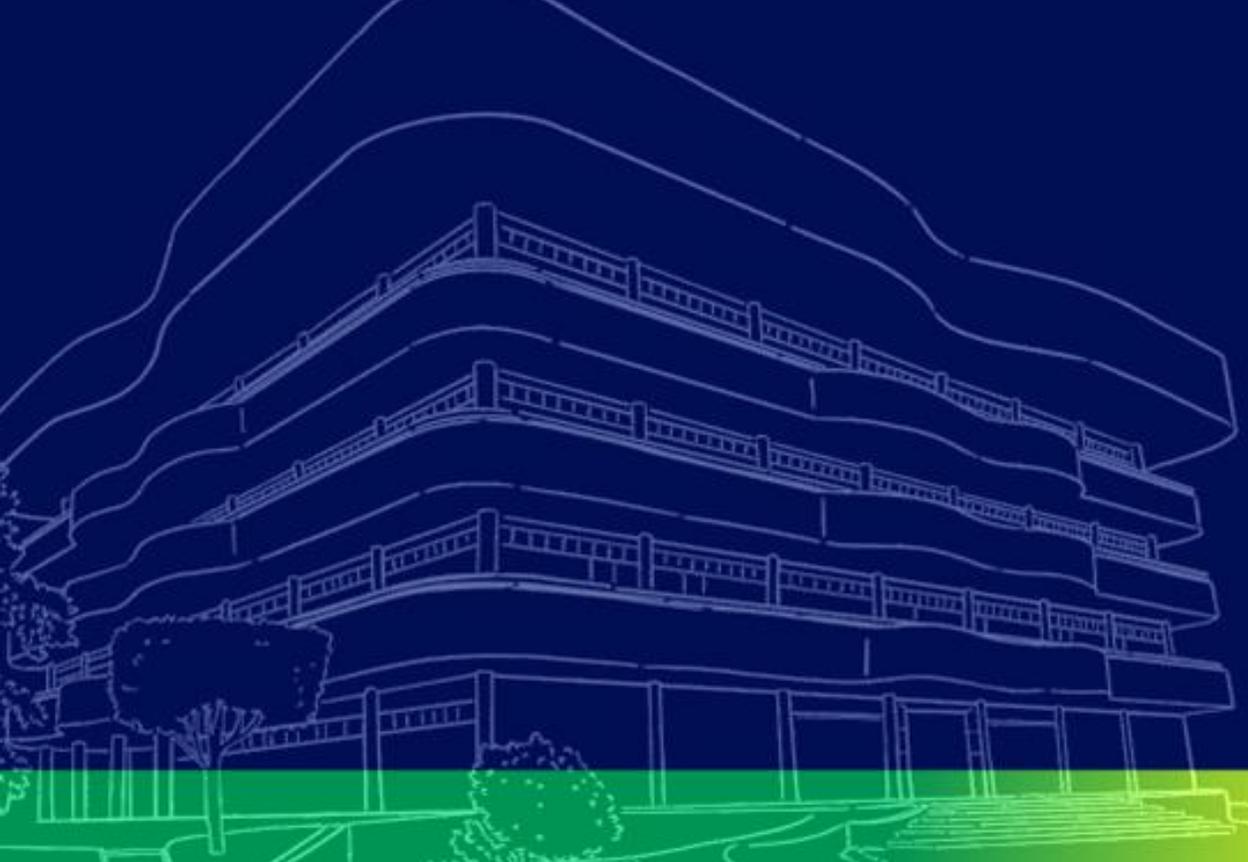




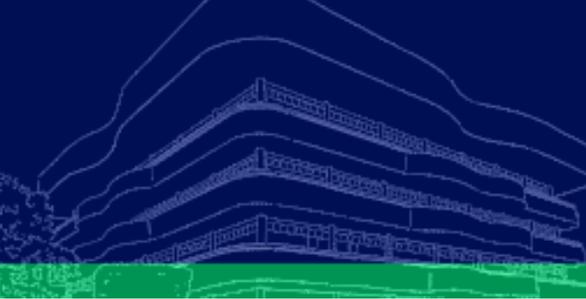
Tribunal de Contas
do Estado do Piauí



**A GESTÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DO PODER PÚBLICO: ASPECTOS
RELEVANTES DA LEGISLAÇÃO E DA TECNOLOGIA**

Aspectos Legais das Folhas de Pagamento





Regime Jurídico dos Servidores Públicos

- Estatutário: Regime aplicável aos servidores efetivos, comissionados, vitalícios e militares da administração direta, autarquias e fundações públicas;
- Celetista: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Federal nº. 9.962/2000;
- Administrativo Especial: é o regime jurídico aplicado aos contratados por excepcional interesse público

Remuneração dos Servidores Públicos Conforme a Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



Diferença entre **Vencimento-base**, **Vencimentos** e **Remuneração**

Vencimento-Base

- Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, valor fixado em lei

Vencimentos

- Valor referente a retribuição do cargo público fixada em lei, acrescido das verbas remuneratórias.
- $\text{Vencimento} = \text{Vencimento-base} + \text{verbas remuneratórias}$

Remuneração

- Vencimento-base do cargo efetivo, somado as verbas indenizatórias e remuneratórias
- $\text{Remuneração} = \text{vencimento base} + \text{verbas indenizatórias} + \text{verbas remuneratórias}$

Qual a diferença entre **Remuneração** e **Subsídio**?

Remuneração

Composta pelos vencimentos acrescidas das vantagens pecuniárias.

Servidores Públicos em Geral

Subsídio

Forma de remuneração que se dá através de uma parcela única.

- a) Chefes do Executivo;
- b) Parlamentares;
- c) Magistrados;
- d) Ministros de Estado;
- e) Secretários estaduais, distritais e municipais;
- f) Membros do Ministério Público;
- g) Integrantes da Defensoria pública;
- h) Membros da Advocacia Pública;
- i) Integrantes das forças policiais

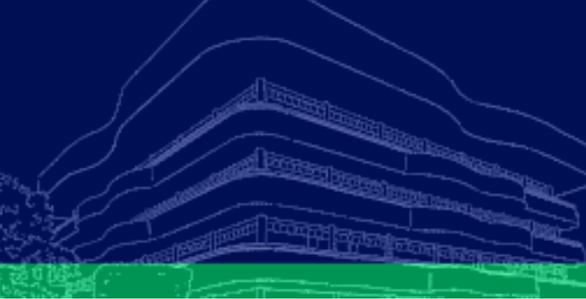
TCE-PI conclui Levantamento sobre Fixação de Subsídios de Agentes Políticos Municipais para 2025-2028

17 de dezembro de 2024 08:37, em Destaques, Notícias

 Enviar

 Compartilhar





Teto e Subteto Remuneratório

Conforme o art. 37, XI, da CF/88, o TETO REMUNERATÓRIO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO no Brasil equivale ao subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O teto remuneratório incide sob as remunerações, subsídios, proventos, pensões e outras espécies remuneratórias (incluídas as vantagens pessoais).

SUBTETOS, APLICÁVEIS EM ÂMBITO DOS ESTADOS FEDERADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Teto e Subteto Remuneratório

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, NÃO PODERÃO EXCEDER O SUBSÍDIO MENSAL, EM ESPÉCIE, DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

Teto e Subteto Remuneratório

Temas 377/STF e 384/STF: “Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.” RE 612975 e RE 602043

Tema 359/STF: “Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional nº 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor.” RE 602584

A remuneração devida pelo exercício acumulado do cargo efetivo com cargo em comissão, exercido no âmbito do mesmo órgão público, submete-se ao teto remuneratório

Acúmulo de Cargos Públicos



Fonte: CF/1988, art. 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c"

- PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO
- PAINÉIS E LEVANTAMENTOS
- ORIENTAÇÕES E MANUAIS
- FISCALIZAÇÕES ORDENADAS
- JUNCTION (GERENCIADOR DE VÍNCULOS PÚBLICOS)
- ÍNDICES DE EFETIVIDADE DA GESTÃO
- PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- PIAÚÍ NA PONTA DO LÁPIS
- REDE SOCIAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO
- TCE CONTRA O CORONAVÍRUS



JORNADA do Conhecimento DO TCE-PI 2022

E-PI abre inscrições para a Jornada do Conhecimento em Corrente e Canto do Buriti

TCE-PI abre inscrições para a Jornada do Conhecimento em Corrente e Canto do Buriti

Pesquisa de Processos

Pesquisar por:

Protocolo

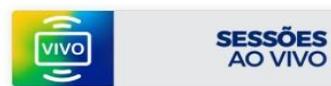
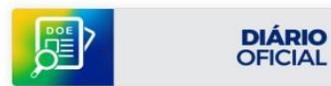
Nº do Protocolo

Buscar Busca Avançada

Pautas e Julgamentos

Órgão Julgador

Data



SISTEMAS

Documentação



JUNCTION (Gerenciador de Vínculos Públicos)

O **JUNCTION** é um sistema do Tribunal de Contas que gerencia informações sobre vínculos públicos, utilizando dados de prestações de contas e dados públicos dos portais da transparência.

Objetivo

O sistema tem como objetivo fornecer uma avaliação de risco sobre vínculos públicos, incluindo a avaliação da acumulação de cargos, oferecendo informações sobre servidores e gestores públicos, auxiliando na identificação de possíveis incompatibilidades legais e irregularidades quanto à ocupação de múltiplos cargos ou funções públicas.

O **JUNCTION** serve como apoio na tomada de decisões, sem caráter vinculante, e garante conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Insira seu CPF (apenas números):

Sobre a Consulta:

1. As bases de dados contemplam os municípios (Prefeituras e Câmaras Municipais), órgãos e Poderes do Estado do Piauí, e, ainda, o Executivo Federal, o Banco Central e os Comando Militares Nacionais;
2. Não há informações referentes às Polícias Federal e Rodoviária Federal;
3. Eventuais sanções pela inabilitação para o exercício de cargo comissionado ou função pública, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou pelo Tribunal de Contas da União, são informadas;
4. A agregação de novas bases de dados serão aqui disponibilizadas e informadas;
5. A disponibilização foi autorizada em deliberação colegiada na Sessão Plenária Ordinária nº 004 de 07 de março de 2024 – Expediente nº 011/24 (Processo SEI nº 101268/2024).

Pesquisa de Processos

Pesquisar por:

Nº do Protocolo

Pautas e Julgamentos

Órgão Julgador

Data



**PROTOCOLO
WEB**



**DIÁRIO
OFICIAL**



**SESSÕES
AO VIVO**



**PLENÁRIO
VIRTUAL**



SISTEMA



24 de fevereiro de 2025



TCE-PI faz alerta para municípios e Assembleia Legislativa sobre despesa com pessoal

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou a emissão de alertas aos gestores municipais e ao Presidente da Assembleia Legislativa devido ao não cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A decisão foi tomada com base em Memorando encaminhado pela Divisão de Fiscalização [...]

[Leia Mais](#)



TCE-PI alerta os municípios sobre os subsídios dos novos gestores

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) avaliou a regularidade dos instrumentos normativos que fixaram os valores dos subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores Municipais para o quadriênio 2025/2028 (Processo de levantamento TC/014150/2024). Essa ação resultou na expedição de um alerta, no dia 23 de dezembro de 2024, a todas as Prefeituras e [...]

[Leia Mais](#)

11 de novembro de 2024



TCE-PI emite alerta a 23 municípios sobre limite de gastos com pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por meio Divisão de Fiscalização de Pessoal e Folha de Pagamentos (DFPESSOAL 2), emitiu alerta relativo ao limite de gastos com pessoal de 23 prefeituras. Conforme análise realizada pela divisão, as informações encaminhadas por meio do Sagres Contábil apresentaram percentuais de despesas com pessoal divergentes em [...]

[Leia Mais](#)



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí



INSTITUCIONAL CIDADÃO ESCOLA FISCALIZADO

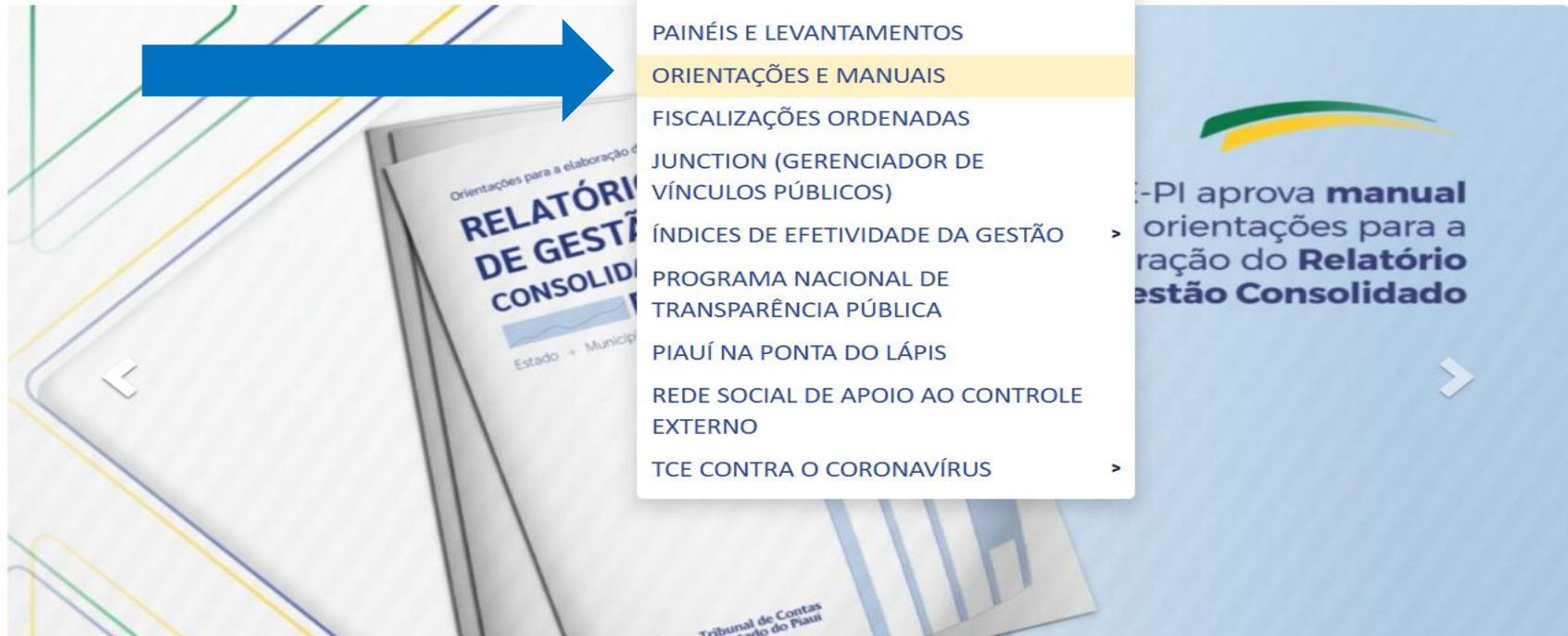
CONTROLE EXTERNO

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PUBLICAÇÕES

INTRANET

- PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO
- PAINÉIS E LEVANTAMENTOS
- ORIENTAÇÕES E MANUAIS**
- FISCALIZAÇÕES ORDENADAS
- JUNCTION (GERENCIADOR DE VÍNCULOS PÚBLICOS)
- ÍNDICES DE EFETIVIDADE DA GESTÃO >
- PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- PIAÚÍ NA PONTA DO LÁPIS
- REDE SOCIAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO
- TCE CONTRA O CORONAVÍRUS >



Pesquisa de Processos

Pesquisar por:

Protocolo

Nº do Protocolo

Pautas e Julgamentos

Órgão Julgador	Data
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>



Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – Orientações aos jurisdicionados

Autor: SECEX

Ano: 2024

Anexo: [Formulário de acumulação ou não acumulação de cargos](#)

Tecnologia e o Setor Público

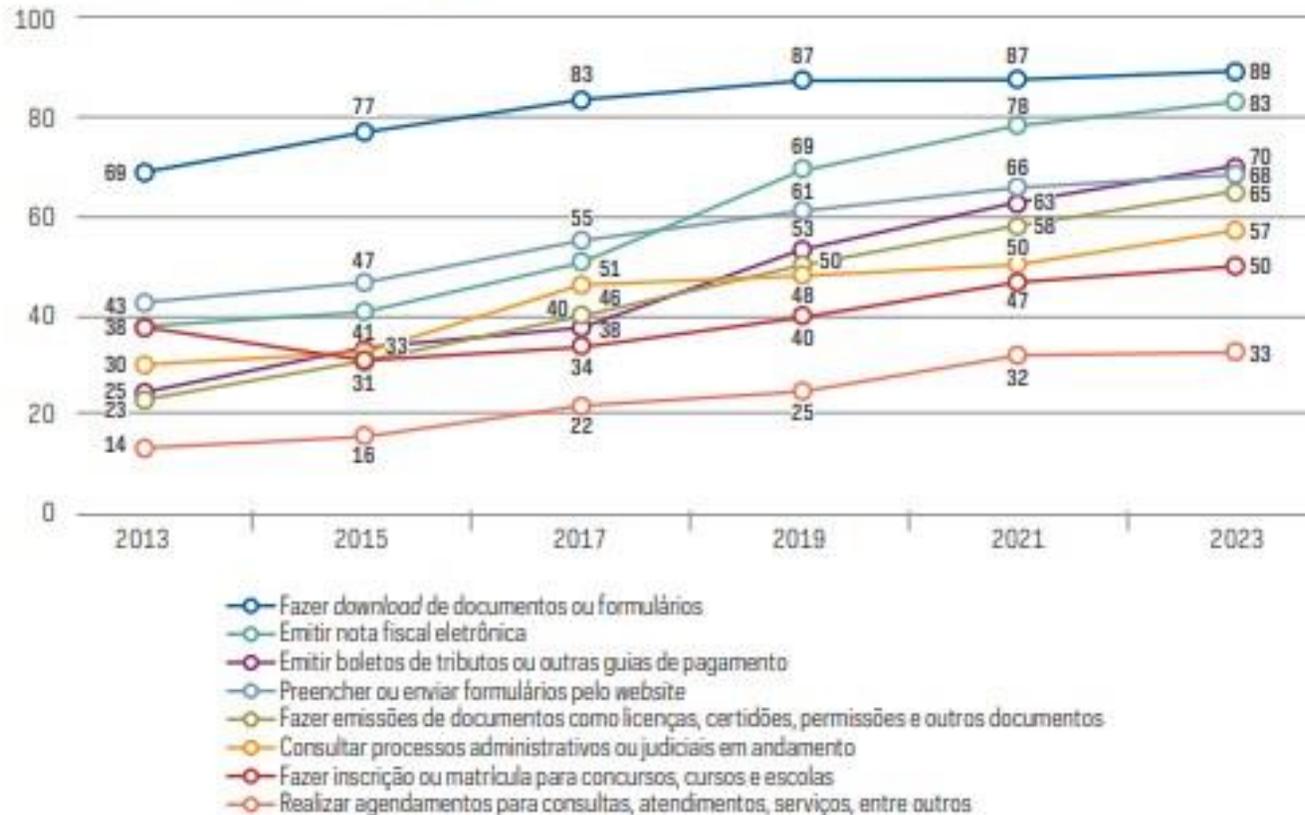


Prefeituras brasileiras disponibilizaram ao menos um **serviço online** aos cidadãos

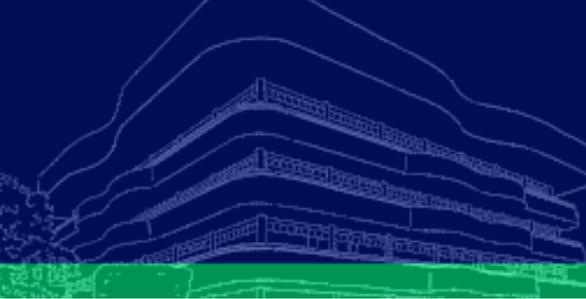
GRÁFICO 10

PREFEITURAS, POR TIPO DE SERVIÇO DISPONIBILIZADO NO WEBSITE (2013-2023)

Total de prefeituras que possuem website (%)



Fonte: Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)



Tecnologia aplicada à folha de pagamento

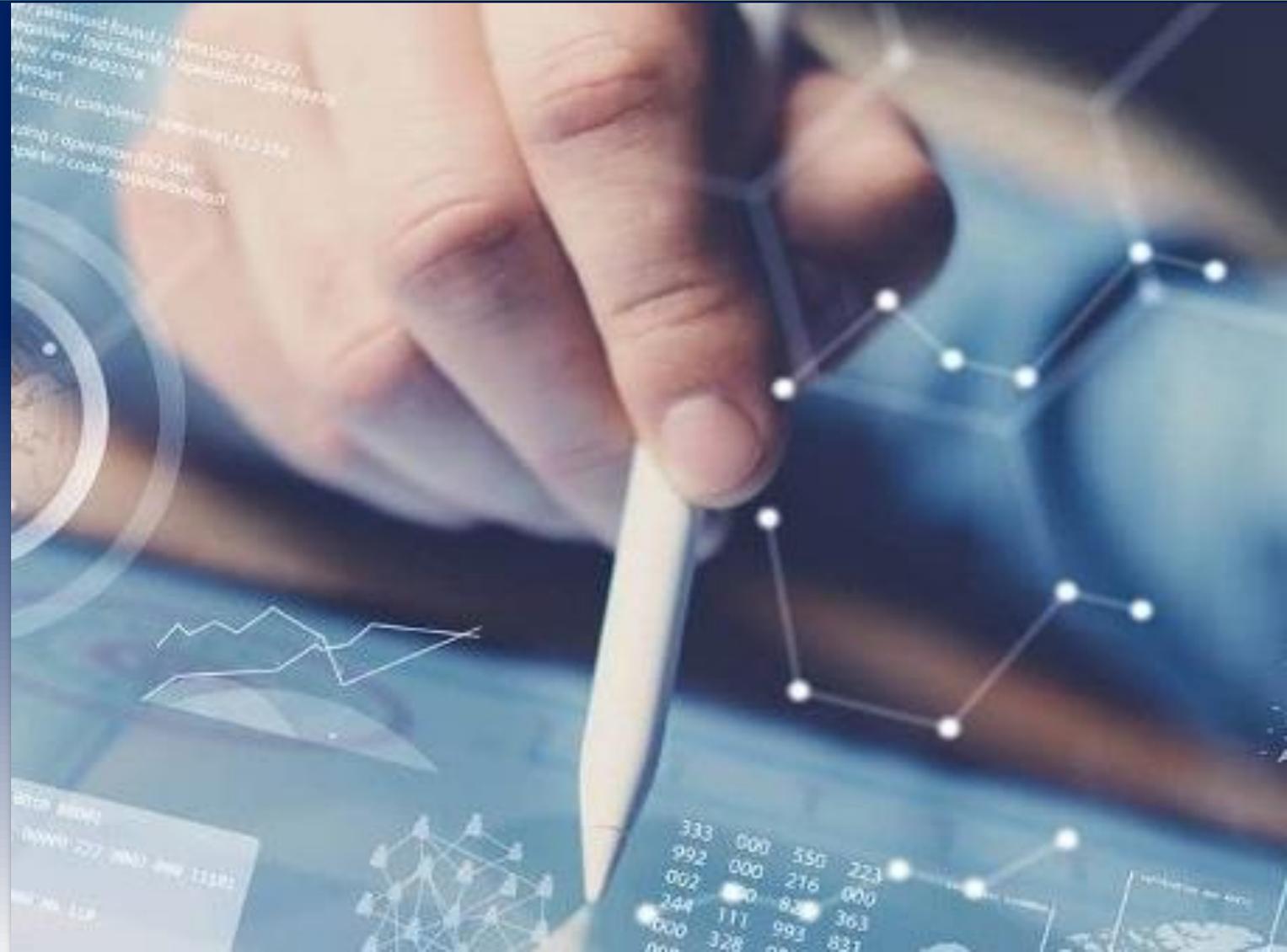
Em resposta aos desafios de uma boa gestão da folha de pagamento, é preciso investir em mecanismos flexíveis e adaptáveis a realidade do município. Dessa forma, a tecnologia surge como uma aliada em busca das melhores soluções em termos de processos afeitos à folha de pagamento.

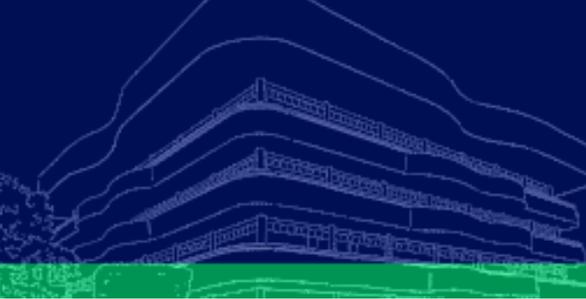
Benefícios da utilização de tecnologia na folha de pagamento:

- Economia de recursos públicos;
- Automatização de cálculos;
- Adequação às leis;
- Mitigação de erros e da possibilidade de fraudes

Tecnologia aplicada à folha de pagamento

[...] abandonar a ideia simplista e fatalista de que no setor público as coisas não funcionarão tão bem, que há amarras e forças contra as quais não vale lutar. Isso é uma meia verdade e pode gerar uma anestesia perigosa nos gestores. Ainda que existam fatores normativos limitadores, há espaço para transformações e atuações mais eficientes”. (DUTRA et al., 2019, p. 280)





Inteligência Artificial (IA) no Serviço Público

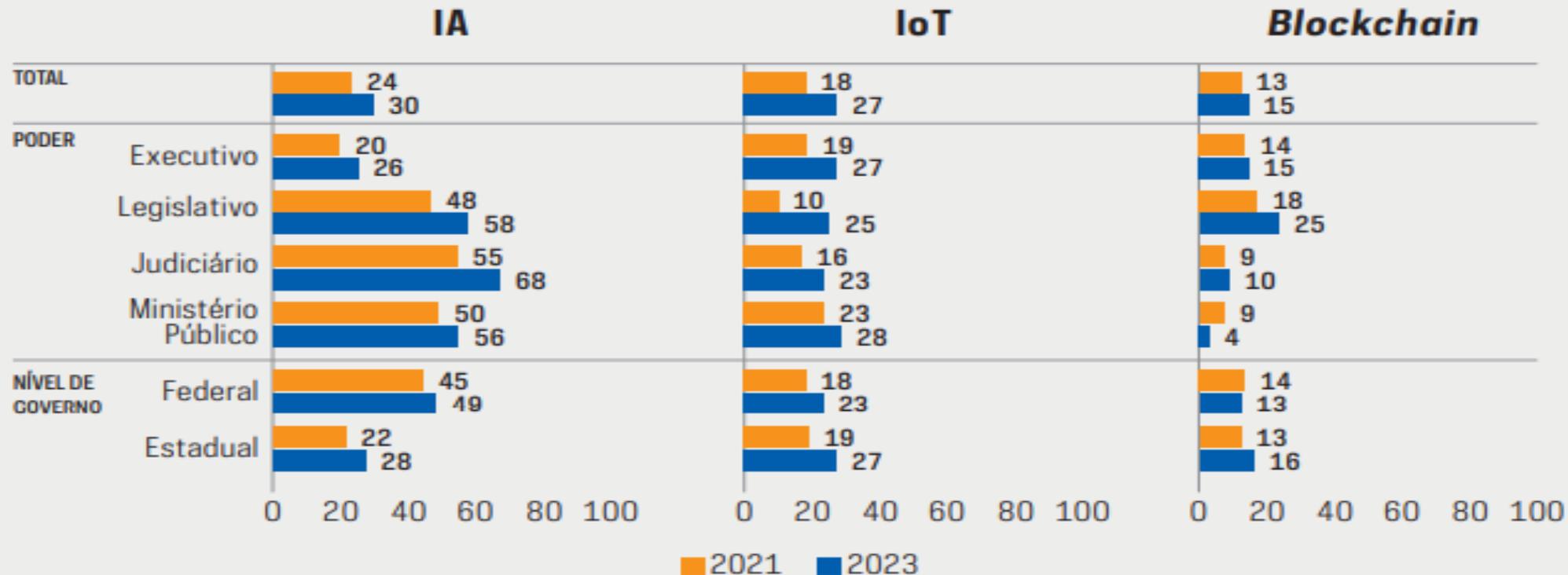
Conceito de IA:

- Segundo a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial - EBIA não existe uma definição consensual da IA, sendo ela melhor entendida como “um conjunto de técnicas destinadas a emular alguns aspectos da cognição de seres vivos usando máquinas” (MCTI, 2021, p. 8).;

Adoção de **novas tecnologias** baseada em dados em **órgãos públicos federais e estaduais**

GRÁFICO 1
ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE UTILIZARAM NOVAS TECNOLOGIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, POR TIPO (2021-2023)

Total de órgãos públicos federais e estaduais (%)



Fonte: Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Uso de IA no Serviço Público:

- A pesquisa TIC Governo Eletrônico, feita pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil e divulgada em 2022, indicou que o Judiciário lidera o uso de IA entre os Poderes, seguido pelo Legislativo e pelo Executivo, respectivamente. Segundo Canalli, isso ocorre devido ao grande volume de textos padronizados nos tribunais, o que facilita a adesão à tecnologia.

Divisão de Fiscalização de Pessoal e Folha de Pagamento

Obrigado!

